



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.576.309/0001-52, com sede à Avenida Boqueirão, nº 1691, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP: 92.022-701, neste ato representada por seu representante legal constituindo conforme contrato social, Senhor **ÁLVARO LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no CPF nº 938.131.630-91, residente e domiciliado a Rua da Erva Mate, nº 714, Bairro Igara, Canoas/RS, CEP: 92.412-550, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 016/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a importância de R\$ 234,37 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos),

perfazendo o valor global de R\$ 2.812,44 (dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.2. Fica acrescido o valor de R\$ 2.812,44 (dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) para fazer face à presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 016/2024 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER
CONTRATANTE

ALVARO LOCATELLI:93813163091
Assinado de forma digital
por ALVARO
LOCATELLI:93813163091
Dados: 2025.12.01
12:28:32 -03'00'

ÁLVARO LOCATELLI
Dynamika Soluções Web LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYS VALERIO DE MELLO
Data: 04/12/2025 14:42:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCINEIA DA COSTA PAZ LIMA
Data: 15/12/2025 13:04:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

CPF: